

# FRAUDES EM RELATÓRIOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS: ESTUDO DE CASO DOS MAIORES ESCÂNDALOS EM COMPANHIAS BRASILEIRAS DE CAPITAL ABERTO DA ÚLTIMA DÉCADA (2013 A 2023)

Ryan Valdeir de Miranda Padilha<sup>1</sup>  
Cláudio Marcelo Rodrigues Cordeiro<sup>2</sup>

## RESUMO

Este estudo investiga fraudes contábeis e financeiras em empresas brasileiras listadas na B3<sup>3</sup> na última década, destacando as formas de ocorrência, perfis dos fraudadores e oportunidades para as fraudes. O objetivo é fornecer bases teóricas sobre a Contabilidade Criativa, contextualizando o que é esta prática e como ocorre, além de identificar *Red Flags*<sup>4</sup> que indicam ambientes propensos a fraudes. Utiliza-se de metodologia exploratória, com estudo de caso comparativo, pesquisa bibliográfica, documental e análise de reportagens, buscando compreender como essas fraudes ocorrem, porque acontecem e se existem formas de preveni-las, com base no levantamento de dados de fraudes ocorridas na B3. Os resultados mostram que as práticas fraudulentas seguem padrões semelhantes conforme o triângulo da fraude (Cressey, 1953), e que a detecção preventiva é possível através das *Red Flags*, como anomalias contábeis e falhas internas, e do perfil do fraudador em conjunto, que delimita um perfil demográfico e hierárquico para estes fraudadores. Este trabalho contribui significativamente para auditores, investidores e interessados em identificar e mitigar riscos de fraudes em organizações de capital aberto. Por fim, futuros estudos poderão expandir a amostra e explorar novas técnicas de detecção de fraudes, aprofundando e generalizando os achados desta pesquisa.

**Palavras-chave:** Fraudes. Contabilidade Criativa. *Red Flags*. B3.

<sup>1</sup> Aluno do 5º período do curso de Economia da FAE Centro Universitário. Bolsista do Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC 2023-2024). *E-mail:* ryan.miranda@mail.fae.edu

<sup>2</sup> Orientador da Pesquisa. Mestre em Administração e Gestão Financeira pela UEX - Universidade de Extremadura/Espanha. Professor do curso de Ciências Contábeis da FAE Centro Universitário. *E-mail:* claudio.cordeiro@fae.edu

<sup>3</sup> B3 é a sigla utilizada no Brasil, na Bolsa e Balcão, que é a Bolsa de Valores de São Paulo.

<sup>4</sup> *Red Flags* em tradução literal seriam “Bandeiras vermelhas”, podem também ser entendidas como “Alertas”.

## INTRODUÇÃO

A manipulação dos números nos relatórios contábeis, conhecida como Contabilidade Criativa, é uma prática recorrente em empresas de capital aberto, especialmente aquelas com alta competitividade. A relevância desse tema reside na necessidade de uma compreensão mais profunda sobre as práticas de Contabilidade Criativa.

Sendo assim, a escolha desse tema decorre da relevância da integridade no mercado financeiro e da necessidade de compreender e mitigar riscos de fraudes. O problema de pesquisa se concentra na identificação de semelhanças entre práticas fraudulentas comuns e na viabilidade de detecção precoce dessas irregularidades, em específico, das três principais fraudes, em volume de recursos financeiros envolvidos, em empresas listadas na Bovespa, que tiveram irregularidades comprovadas entre o período de 2013 a 2023. A hipótese sugere que a análise de indicadores específicos, como *Red Flags*, poderão facilitar essa detecção.

Os objetivos incluem demonstrar como ocorrem as fraudes contábeis e financeiras, além de contextualizar conceitos como Contabilidade Criativa. O método proposto abrange estudos de caso comparativo, análises bibliográficas e observação embasada em referencial teórico. Com isso, iremos utilizar de instrumentos para coleta de dados secundários, que se dará através da técnica da observação, que de acordo com Gilberto de Andrade Martins e Carlos Renato Theóphilo (2009) consiste em um exame minucioso com base no referencial teórico e resultados de outras pesquisas relacionadas ao estudo.

Espera-se que os resultados contribuam para uma melhor compreensão das fraudes contábeis e financeiras, fornecendo *insights*<sup>5</sup> sobre seus mecanismos e perfis envolvidos, além de recomendações para sua detecção e prevenção. O artigo pretende fortalecer a transparência e a integridade do mercado financeiro brasileiro, promovendo um ambiente mais confiável e transparente para investidores e demais agentes.

---

<sup>5</sup> Em tradução literal “*Insight*” é percepção ou entendimento.

# 1 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

## 1.1 CONTABILIDADE CRIATIVA

Fraudes contábeis representam um desafio persistente nos negócios, ameaçando a integridade financeira e a confiança dos *stakeholders*<sup>6</sup>. Nesse contexto, a “Contabilidade Criativa” emerge como uma técnica frequentemente associada a fraudes. Segundo Antônio Lopes de Sá, a Contabilidade Criativa surge de estímulos legislativos e normativos que distorcem o estado das organizações com interesses especulativos e políticos, criando diferenças entre relatórios gerenciais internos e os publicados (Sá, 2005).

Sá ainda reforça que não existe uma forma de se medir com fidelidade a riqueza patrimonial, e nem a dos resultados através das atuais normativas, desta forma o mesmo, pontua sobre a definição de Contabilidade Criativa (Sá, 2005):

Critérios liberais de registros, consagrados em normas, ensejam, todavia, o adaptar os dados para mudar aparências, quer para pior (quando se deseja fazer cair o valor das ações), quer para melhor (quando deseja fazer subir o valor das ações), e isto tem sido denunciado em processos parlamentares de inquérito. (Sá, 2005, p. 36).

Contudo, Sá ressalta como critérios mais flexíveis permitem a manipulação dos dados contábeis para alterar a percepção dos resultados. Essa observação destaca a importância de um regimento mais rigoroso e de regulamentações mais eficazes para garantir a integridade e a transparência nas práticas contábeis.

Então, para Sá, “A essa alquimia de números e contas se tem denominado de Contabilidade Criativa, quase que em sentido pejorativo” (Sá, 2005, p. 36). Esta prática denominada Contabilidade Criativa, é parte do rosto de fraudes, que são fruto da má qualidade de normas e leis (Sá, 2005). Com isso é interessante também entender o que para Sá, corresponde ao conceito de Fraude:

Fraude não é apenas o “furto” comum pela subtração direta de bens, mas é toda forma de lesão premeditada ao direito de terceiros, tramada através de artifícios, executada através de métodos e práticas desonestas. (Sá, 2005, p. 43)

O autor coloca em evidência a conexão entre a má qualidade das normas e leis contábeis e o surgimento de práticas questionáveis. Além disso, ao definir fraude como uma

---

<sup>6</sup> Em tradução literal “*stakeholders*” são as Partes interessadas, no contexto do texto seriam investidores, contadores, auditores e a quem possa interessar.

lesão premeditada ao direito de terceiros, ele amplia o entendimento desse conceito, indo além do “furto” comum para abranger práticas desonestas e métodos engenhosos. Ansiando o tema, Cláudio Marcelo Rodrigues Cordeiro tem como definição da Contabilidade Criativa:

Prática contábil que está no limite entre o que é permitido legalmente, pelas próprias opções que as normas e leis estabelecem, e o que é considerado fraude/manipulação, para lesar terceiros. (Cordeiro, 2003, p. 44)

Esse entendimento ressalta a importância de uma regulamentação mais rigorosa e de uma atenção constante na aplicação das técnicas contábeis, visão muito próxima da trazida por Sá, anteriormente.

Em acordo com Cordeiro, para a efetivação da informação contábil, é necessário seguir normas que permitem e instigam a inclusão de elementos de valor subjetivo, que muitas requerem a estimação por parte da própria empresa, então, abrindo margem para os fatos contábeis serem demonstrados de formas distintas, sendo assim, neste universo surge a “Contabilidade Criativa” (Cordeiro, 2003). Cordeiro destaca a influência das normas na inclusão de elementos de valor subjetivo. Isso abre espaço para distintas interpretações dos fatos contábeis, originando a prática da Contabilidade Criativa.

Desta forma, é fato, que é árduo trabalho definir onde está delimitada a fraude contábil, da contabilidade para a “realidade fiel” da empresa, já que definir esta linha tênue, teria em si uma decisão de grande subjetividade. Interessante também, como as definições a respeito da Contabilidade Criativa, entre os autores, prezam por denotar o uso de tal artifício para a maquiagem de dados (Cordeiro, 2003)

E segundo Cordeiro (apud Monterrey, 1997), dos vários motivos para o uso da contabilidade, tais objetivos estão classificados em 3 blocos, que são eles:

A Contabilidade Criativa pode ter vários motivos para que seja utilizada nas organizações, todavia Monterrey (1997) classificou três distintos blocos de objetivos, quais sejam:

- Melhorar a imagem apresentada;
- Estabelecer a imagem no decorrer dos anos;
- Debilitar a imagem demonstrada. (Cordeiro, 2003, p. 44)

O estudo da “Contabilidade Criativa”, foi de grande relevância para entender em que cenário ela se propaga, e como é fomentada, seja por critérios subjetivos, ou por lacunas normativas e legislativas. Assim, é esclarecido, que tal prática seria o ato de maquiagem a contabilidade, seja para fins de aumentar o valor da empresa, ou reduzi-la, com o intuito de corresponder às expectativas de mercado, ou benefício próprio dos fraudadores.

## 1.2 CARACTERÍSTICAS DOS FRAUDADORES

### 1.2.1 Perfil Demográfico dos Fraudadores

Uma pesquisa realizada pela KPMG<sup>7</sup> (2021) apontou que a maioria dos fraudadores, no Brasil, está na faixa etária entre 26 e 45 anos, representando 73% do total. Esse dado é interessante, visto comparado a uma pesquisa anterior, porém em âmbito internacional, indicando uma faixa etária comum a 36 e 55 anos, realizada em 2016 pela própria KPMG (2016).

Desta forma, denota-se que o perfil do fraudador é jovem, e no caso, do Brasil esta tendência é intensificada, tendo a diferença da idade mínima em 10 anos. Sendo a maior parte dos fraudadores, do sexo masculino, o gênero corresponde a 80% dos casos de fraude, enquanto o gênero feminino corresponde apenas a 20% (KPMG, 2021), em contrapartida, em 2016, globalmente, este percentual era de 79% dos fraudadores, homens, e 17%, do público feminismo (KPMG, 2016)

Então, com base no perfil demográfico dos fraudadores, no Brasil, devemos nos atentar a intensificação das características, já que em relação ao cenário global de 2016, temos um perfil fraudador, mais jovem, e com as características demográficas de gênero mais acentuadas, sendo a grande maioria, do sexo masculino.

### 1.2.2 Vínculos com a Organização Vitimada

Os resultados da pesquisa da KPMG (2016) indicam que a maioria dos fraudadores são colaboradores internos (65%), com 21% sendo ex-funcionários. No Brasil, 68% dos casos de fraude envolvem membros do corpo executivo da empresa (KPMG, 2021).

Esses dados ressaltam a necessidade urgente de controle de acesso e monitoramento de atividades de funcionários, destacando as diferenças nas tendências de perfil no Brasil em relação aos parâmetros globais. Além disso, 62% dos casos envolveram a colaboração de terceiros, sugerindo que a conivência é uma estratégia comum dos fraudadores.

---

<sup>7</sup> A KPMG é uma empresa que presta serviços de auditoria, impostos e consultorias.

### 1.2.3 Posições Hierárquicas dos Fraudadores

De acordo com a KPMG (2016), uma pesquisa aponta que 58% das pessoas envolvidas em fraudes ocupavam cargos de gerência ou executivo (diretores), e também 38% dos fraudadores trabalhavam a mais de 6 anos na empresa vitimada.

A presença significativa de executivos e diretores não-executivos entre os fraudadores é um alerta para a necessidade de medidas preventivas e de monitoramento que abranjam todos os níveis da hierarquia organizacional. Isso demonstra que a fraude não é restrita a determinadas posições e que é crucial ter vigilância em todas as áreas da empresa, e ainda mostra, que com o tempo exercido em suas atividades, o fraudador teve a oportunidade de conhecer e estudar a fundo, brechas e oportunidades para a fraude, tema que será apresentado futuramente nesta pesquisa.

A pesquisa sobre o perfil dos fraudadores oferece *insights* valiosos para a formulação de estratégias de prevenção e detecção de fraudes mais eficazes. Ao compreender as características demográficas, os vínculos com a organização vitimada, as tendências de colaboração e as posições hierárquicas ocupadas pelos fraudadores, as organizações podem desenvolver abordagens mais abrangentes para mitigar os riscos associados a esse tipo de crime. Ao fazê-lo, estarão em uma posição mais forte para proteger seus ativos e preservar sua reputação no mercado.

## 1.3 OPORTUNIDADES PARA FRAUDES

Além de compreender o perfil médio, do fraudador, é de grande importância entender em que contexto as fraudes ocorrem, e quais as artimanhas utilizadas pelos fraudadores, em que se faz o uso da Contabilidade Criativa. Espera-se que ao fim deste capítulo, tenha-se ideia de brechas contábeis e corporativas em que fraudes possam ocorrer, de forma que, seja possível utilizá-las como pontos de alerta.

### 1.3.1 Triângulo das Fraudes

De acordo com Donald Cressey (1953), a fraude ocorre em um ambiente composto por três fatores: pressão, oportunidade e racionalização. A pressão é o motivador, que pode resultar de problemas pessoais do fraudador ou de expectativas corporativas. A oportunidade refere-se ao conhecimento e à chance de cometer a fraude, onde o fraudador identifica brechas e fraquezas na organização. A racionalização é a autojustificação do fraudador, que acredita que sua ação maliciosa é, na verdade, correta ou de boa fé (Machado; Gartner, 2017).

FIGURA 1 — Geometria da fraude



FONTE: Machado e Gartner (2019); Netto (2018)

Ainda, existem hipóteses da fraude que derivam do triângulo da fraude, proposto por Cressey (1953), desta forma as hipóteses mais conhecidas são, o pentágono e o diamante das fraudes, das quais serão apresentadas a seguir.

Sendo assim, o “Diamante da Fraude” parte do triângulo construído por Cressey (1953), e além, acresce o vértice “Capacidade”, sendo este o cenário em que, segundo David Wolfe e Dana Hermanson (2004): “Tenho as características e habilidades necessárias para ser a pessoa certa para realizar isso. Reconheci esta oportunidade específica de fraude e posso transformá-la em realidade”.

Desta forma, é interessante que além da fraude ocorrer no cenário composto pela pressão, oportunidade e racionalização, se faz parte do corpo necessário para a ocorrência da fraude, a capacidade, que demonstra pensamentos do fraudador, como “é possível realizar tal ato” e “tenho as habilidades e competências para realizar isto”.

Em acréscimo ao modelo “Diamante da fraude”, surge, em 2016 a implementação da disposição ao risco, adicionando este elemento ao circuito da fraude, Santos desenvolve o pentágono da fraude. Desta forma, é possível ampliar o campo de visão acerca das fraudes, abrangendo o cenário em que as fraudes se tornam possíveis para os fraudadores, e com isso pontos para manter maior atenção, ao verificar se há precedentes ou ocorrência de fraudes em organizações.

### 1.3.2 Tipos de Fraude Recorrentes

Segundo Sá (2019), a fraude mais comum ocorre no capital circulante, como dinheiro, estoques e créditos a receber, com entradas subestimadas e saídas superestimadas. Fraudes no caixa incluem funcionários fantasmas, compras com notas frias, pagamentos por serviços não prestados, e notas fiscais adulteradas. Em estoques, fraudes comuns são subavaliações, superfaturamentos, adulterações de qualidade, manipulação de cálculos, e falsificação de notas de transferência.

Além disso, ocorrem práticas como o recebimento de duplicatas sem baixa e a emissão de títulos sem venda real. Sá (2019) sugere que a prevenção pode ser feita por

meio de pagamentos por cheques nominativos e o depósito integral dos recebimentos, embora isso não garanta total segurança.

Portanto, é essencial estar atento a novas oportunidades de fraudes, visto que a Contabilidade Criativa é frequentemente usada por agentes internos que conhecem as fraquezas das organizações. Combinar o conhecimento do perfil fraudador e as técnicas de Contabilidade Criativa é crucial para mapear e combater oportunidades de fraude, mantendo a confiabilidade da empresa.

#### 1.4 RED FLAGS PARA A DETECÇÃO DE FRAUDES

A detecção de fraudes nas demonstrações contábeis é uma preocupação fundamental no mundo dos negócios e da contabilidade. Quando as informações financeiras de uma empresa não refletem com precisão sua situação econômica, os investidores, acionistas e demais partes interessadas estão em risco. Portanto, identificar *Red Flags* relacionadas às fraudes nas demonstrações contábeis é crucial. Esses sinais de alerta podem indicar manipulações financeiras, práticas enganosas ou a omissão de informações essenciais.

De acordo com Chad Albrecht (apud Murcia, 2007), mais simples que a detecção de uma Fraude, é a previsão de um ambiente favorável a este tipo de ocorrência. Sendo assim, as *Red Flags* alertam as partes interessadas sobre a possibilidade de ocorrer uma fraude em tal ambiente corporativo. Portanto, de acordo com o Murcia:

Contudo, diversas *Red Flags* poderiam estar presentes dentro de uma organização e não ocorrer uma fraude. Neste sentido, estes indicadores apenas alertam sobre o possível risco de uma fraude, sendo que esta somente poderá ser caracterizada através de uma prova, apreciação. (Murcia, 2007, p. 39)

Assim, a identificação e a compreensão das *Red Flags* nas demonstrações contábeis não apenas sinalizam a possibilidade de fraudes, mas também servem como um guia importante para a investigação e ações preventivas.

##### 1.4.1 Principais *Red Flags* às Fraudes em Demonstrações Contábeis

As *Red Flags* que serão apontadas são pontos de atenção, com os quais será possível verificar a existência de um cenário favorável, ou não, a fraudes em demonstrações contábeis, de forma a facilitar o monitoramento realizado por auditores, investidores e demais que possam ser partes interessadas, neste tipo de processo.

Segundo Albrecht (2008), as fraudes contábeis podem ser classificadas em seis categorias de *Red Flags*, sendo estes:

1. Anomalias contábeis
2. Falhas de controle interno
3. Procedimentos ou relacionamentos incomuns
4. Mudanças de estilo de vida
5. Comportamentos incomuns
6. Denúncias de suspeita sobre fraude na organização

As seis categorias de *Red Flags* identificadas por Albrecht (2008) oferecem uma abordagem abrangente para detectar fraudes contábeis, que quando identificados e analisados adequadamente, podem desempenhar um papel crucial na prevenção e detecção precoce de práticas fraudulentas nas organizações.

Além disso, de acordo com Fernando Dal-Ri Murcia (2007), ao se basear no triângulo das fraudes, aponta *Red Flags* que são classificadas em oportunidade, pressão e racionalização. Os *Red Flags* relacionados a pressões, oportunidades e racionalização delineiam áreas cruciais para a detecção de potenciais fraudes. A compreensão desses sinais, como a pressão por resultados irrealistas, oportunidades para transações inapropriadas e práticas contábeis agressivas, destaca a importância de uma vigilância atenta para guardar a integridade financeira e a transparência nas organizações. A identificação precoce desses indicadores pode ser fundamental para mitigar riscos e preservar a confiança no ambiente empresarial.

## 2 METODOLOGIA

A metodologia de pesquisa se baseia no estudo de caso comparativo prático, através de pesquisa bibliográfica, documental e exploratória, com foco na utilização de referências teóricas, mineração de dados na B3 e análise de reportagens. Com isso, iremos utilizar de instrumentos para coleta de dados secundários, que se dará através da técnica da observação, que de acordo com Martins e Theóphilo (2009) consiste em um exame minucioso com base no referencial teórico e resultados de outras pesquisas relacionadas ao estudo.

Este tipo de pesquisa pode envolver a leitura de livros e artigos, a realização de entrevistas com especialistas, a realização de pesquisas de campo e a análise de exemplos relevantes. Um exemplo comum de pesquisa exploratória é o estudo de caso, que permite ao pesquisador investigar um fenômeno em profundidade.

Além da busca exploratória, os critérios para escolha foram, fraudes cometidas na última década, entre 2013 e 2023, de empresas brasileiras com ações negociadas na B3, também, o prejuízo monetário advindo da fraude foi um fator expressivo para a escolha. Por fim, por meio dos critérios estabelecidos foram priorizados os seguintes casos de Fraude, sendo, em ordem de maior prejuízo:

QUADRO 1 — Maiores fraudes, em empresas de capital aberto, ocorridas entre 2013 e 2023

Empresa	Ticker	Ano	Fraude	Correção pelo IPCA até 05/2024 (IBGE) <sup>8</sup>	Fonte
Petrobras	PETR4	2014	R\$42 Bilhões	R\$75,9 Bilhões	Ghani, 2016
Americanas	AMER3	2023	R\$40 Bilhões	R\$42,4 Bilhões	Bolzani, 2023
OGX Petróleo	OGXP3	2013	R\$17,43 Bilhões	R\$33,4 Bilhões	Silva, 2014

FONTE: Os autores (2024)

Desta forma os estudos registrados neste artigo se baseiam nestes três modelos de fraudes, sendo por meio delas que chegaremos a conclusões sobre *Red Flags* e pontos de atenção em empresas de capital aberto.

## 2.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO

O enquadramento metodológico deste estudo baseia-se em uma abordagem exploratória, utilizando ferramentas de pesquisa digitais para identificar empresas com histórico de fraude. A escolha das empresas será baseada no indicador de tamanho do prejuízo, e atender ao requisito de ter ocorrido na última década, com empresas listadas na B3.

Para isso, os estudos de caso são interessantes, pois conseguem trazer uma visão mais ampla das fraudes, como fatos relevantes, contexto temporal, ações realizadas e tentativas de acobertamento. (Serasa<sup>9</sup>, 2023)

E para a construção do artigo, foram pesquisadas empresas fraudadas no Brasil, desde 2014, e após ter este extrato, foi necessário filtrar as 3 maiores fraudes em valor desviado. Assim chegamos ao universo de pesquisa, no qual o artigo dará maior ênfase, analisando cada situação mapeada como um estudo de caso.

<sup>8</sup> Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

<sup>9</sup> Serasa é uma empresa brasileira de análises e informações para decisões de crédito e apoio a negócios.

## 2.2 SELEÇÃO DOS TEXTOS PARA REALIZAÇÃO DA PESQUISA

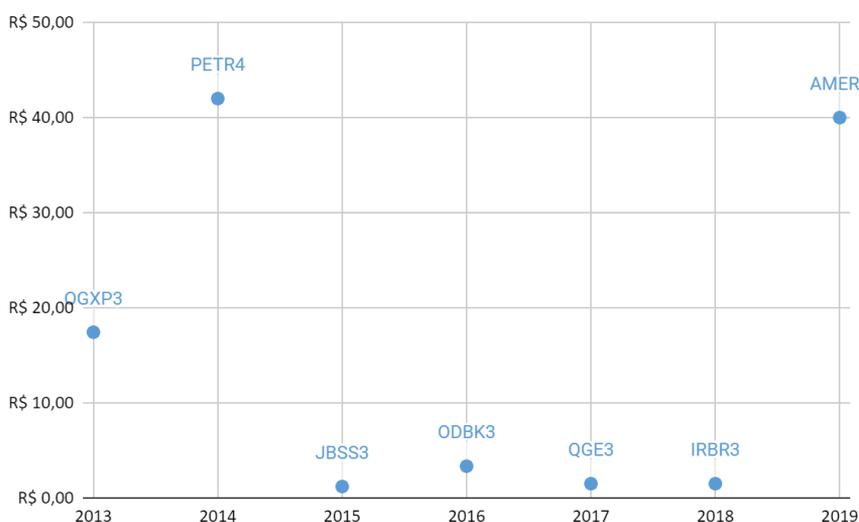
A seleção dos textos e casos para a realização da pesquisa foi conduzida por meio de uma busca exploratória. Diversos casos de fraude foram identificados e avaliados com base nos critérios estabelecidos. A busca online permitiu compilar informações relevantes sobre as fraudes cometidas por empresas de capital aberto, proporcionando uma base sólida para a análise.

## 2.3 POPULAÇÃO E AMOSTRA

A população deste estudo consiste em empresas de capital aberto que foram alvo de fraudes nos últimos dez anos, abrangendo o período de 2013 a 2023. A amostra foi selecionada com base nos critérios estabelecidos, priorizando casos que atenderam aos requisitos temporais e financeiros. As três empresas escolhidas – Petrobras (PETR4), Americanas (AMER3) e Via (BHIA3) – representam a amostra focal deste estudo, sendo analisadas detalhadamente para identificar padrões, *Red Flags* e pontos de atenção relacionados a práticas fraudulentas.

Para demonstrar os critérios de escolha das empresas fraudadas, de capital aberto, foi realizado um gráfico de dispersão, por ano e valor fraudado, como demonstra o gráfico a seguir:

GRÁFICO 1 — Gráfico de dispersão das empresas fraudadas



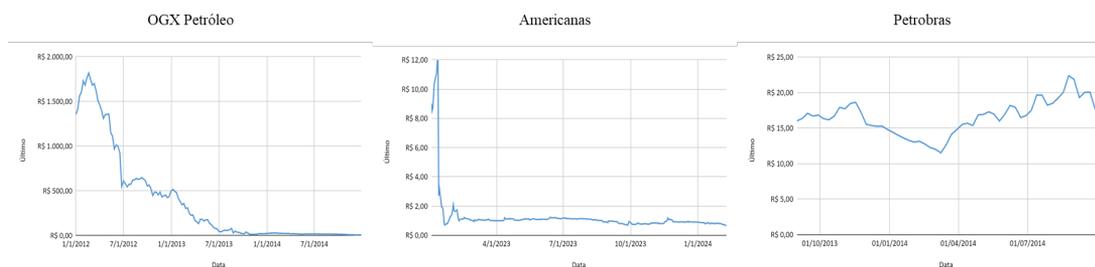
FONTE: Os autores (2024)

Sendo assim, temos como escolha para o estudo as três empresas – Petrobras (PETR4), Americanas (AMER3) e OGX (OGXP3) – Pois as mesmas, seguem o critério de terem ocorrido entre 2013 e 2023, e com maior valor fraudado, de acordo com a pesquisa exploratória em portais de notícias, como o Infomoney e G1. No total foram mapeadas 7 fraudes, onde apenas as 3 já citadas foram escolhidas, devido aos critérios já mencionados.

### 3 ANÁLISE DOS RESULTADOS

A partir deste momento, o artigo trará a análise dos resultados encontrados, com base na metodologia já explicada e demonstrada, desta forma, seguiremos com a apresentação das 3 principais fraudes ocorridas entre 2013 e 2023, em empresas listadas na B3, sendo elas, em ordem crescente de prejuízo: a OGX Petróleo, Americanas e Petrobras. E sendo possível visualizar o impacto das fraudes em suas cotações na B3 pelo GRÁF. 2.

GRÁFICO 2 — Cotações históricas na B3



FONTE: Investing (2013)

### 3.1 APRESENTAÇÃO DAS FRAUDES

#### 3.1.1 OGX Petróleo

A OGX Petróleo, uma empresa brasileira fundada em 2008 por Eike Batista e Rodolfo Landim, atuava nas áreas de exploração e produção de petróleo e gás natural. A empresa iniciou suas atividades com a aquisição de blocos exploratórios em várias bacias brasileiras, com um capital inicial de US\$1,3 bilhão, proveniente de Eike e outros investidores. Em abril de 2008, a OGX abriu o capital, levantando R\$ 6,71 bilhões, sendo

a maior IPO da Bovespa até então. A empresa se destacou como a maior companhia privada brasileira no setor de óleo e gás em termos de área marítima de exploração, com aproximadamente 7.000 km<sup>2</sup>, além de cerca de 21.500 km<sup>2</sup> em área terrestre (Moreno, 2013).

Alguns anos após a abertura de capital, a OGX identificou que muitos dos ativos anteriormente reconhecidos não eram viáveis para exploração, resultando em perdas significativas no valor de suas ações. Estima-se que o prejuízo sofrido pelo mercado financeiro devido à desvalorização entre 2010 e 2013 foi superior a R\$14,4 bilhões (De Paiva Savegnago; Soncini; Oliveira, 2017). A fraude na OGX Petróleo envolveu a divulgação de informações falsas sobre o potencial da empresa, induzindo milhares de investidores ao erro. O Ministério Público Federal em São Paulo denunciou Eike Batista e sete ex-diretores da OGX. O prejuízo total causado pela fraude chegou a R\$17,43 bilhões (Silva, 2014).

As fraudes comprometeram a credibilidade do mercado de capitais brasileiro, afetando a negociação de milhões de ações da OGX e da OSX entre 2009 e 2013. A CVM multa Eike Batista e outros dois diretores por omissão de informações, totalizando R\$1,2 milhão em penalidades (Nader, 2019). A descoberta da fraude pelos investidores causou oscilações nas ações da OGX, que já apresentavam resultados abaixo do esperado. Em 2013, o pedido de Recuperação Judicial e a confirmação de manipulação de mercado por Eike Batista agravaram a situação, evidente na cotação histórica mostrada na imagem 3, resultando em uma queda de 99,6% nas ações, de R\$1818,00 para R\$8,00.

Estes resultados relativos a fraude dentro de grandes corporações de capital aberto, mostram a importância da imagem percebida da empresa, perante os seus acionistas, que por vez detém as ações da empresa, fazendo com que manter a confiabilidade do mercado, nas atividades das empresas, seja um dos pontos cruciais para a efetivação de fraudes. Como este, onde a OGX relatava um cenário de capacidade produtiva muito longe do que seria possível.

### 3.1.2 Americanas

A Americanas S.A., anteriormente conhecida como Lojas Americanas e B2W Digital, é uma destacada empresa de varejo no Brasil, com uma forte presença em lojas físicas e no comércio eletrônico. Fundada em 1929 em Niterói, Rio de Janeiro, por Max Landesmann, John Lee, Glen Matson, James Marshall e Batson Borger, a empresa enfrentou desafios nos últimos anos (Dias, 2023).

Em 2023, a Americanas enfrentou uma crise financeira, resultando em um pedido de recuperação judicial devido a dívidas superiores a R\$40 bilhões. A situação financeira foi impactada por diversos fatores, incluindo uma queda significativa nas vendas pelos canais digitais. Mesmo diante desses desafios, a Americanas continua sendo uma das principais empresas de varejo no Brasil, oferecendo uma ampla gama de produtos em suas lojas físicas e online. O escândalo financeiro em 2023 revelou fraudes e lançamentos indevidos nas demonstrações financeiras, totalizando mais de R\$40 bilhões, incluindo operações de crédito e financiamento inadequadamente contabilizadas. A fraude estava relacionada à Verba de Propaganda Cooperada (VPC), destinada a cobrir custos com publicidade e propaganda (Bolzani, 2023).

A fraude envolveu a criação artificial de contratos de VPC, sem a efetiva contratação por parte dos fornecedores, lançados no balanço para melhorar artificialmente os resultados operacionais. A identificação da fraude ocorreu por meio de investigações internas e análise de documentos entregues pelo comitê de investigação independente instituído na empresa, sendo a responsabilidade atribuída à diretoria anterior (Bolzani, 2023). As consequências da fraude foram significativas, levando a empresa a adiar a divulgação dos balanços dos três primeiros trimestres de 2023. A Americanas entrou com pedido de recuperação judicial em janeiro de 2023, na 4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro. O plano foi aceito pelos credores da companhia em 19 de dezembro, com apoio de mais de 90% dos votantes (Bolzani, 2023).

Através da cotação histórica das ações da Americanas, demonstrada na imagem 3, no período referente à descoberta das fraudes, é possível notar o impacto das mesmas, levando a uma queda de 94,5%, saindo de uma máxima de R\$12,00 e caindo até R\$0,65, com base na cotação extraída do portal Investing.com.

A queda das ações da Americanas demonstra o quanto a confiabilidade do mercado, na empresa, foi deteriorada com a descoberta das fraudes, levando a um efeito em cascata de vendas das ações da empresa. Demonstrando a importância do cuidado com a questão contábil das instituições.

### 3.1.3 Petrobras

A Petrobras, empresa estatal brasileira líder na exploração e produção de petróleo e gás natural, fundada em 1953 durante o segundo mandato de Getúlio Vargas, enfrentou uma grave crise financeira em 2014, conhecida como o escândalo do Petrolão (Petrobras, 2024).

Os impactos dessa fraude foram severos em múltiplos aspectos. Segundo o Tribunal de Contas da União, estima-se que o cartel envolvido causou prejuízos à Petrobras no valor de R\$18 bilhões (TCU, 2020). Enquanto outro relatório, produzido pela Polícia Federal (PF) indica que esse rombo pode ter alcançado R\$42 bilhões. (Dionísio, 2015).

A natureza da fraude envolveu o pagamento de propinas a políticos e executivos em troca de contratos superfaturados. Além disso, algumas empresas, como as integrantes do Consórcio TUC Construções, foram favorecidas através de contratos com licitação, baseados em inexigibilidade. (Sant’Ana, 2022) A identificação dessas irregularidades foi possível graças a perícias realizadas pela Polícia Federal, que examinou documentos apreendidos em cinco operações desde 2008 (Azevedo, 2020).

As consequências do escândalo foram significativas, abalando a confiança na classe política, afetando o rating do Brasil e reduzindo os investimentos no país. Houve também desvalorização do real, aumento do desemprego e das manifestações sociais, além de uma queda no preço do petróleo. O sistema judicial enfrentou despesas consideráveis para lidar com as ramificações desse caso (Gallotti, 2019).

As ações da Petrobras que já estavam em uma tendência de queda, não tiveram mudanças bruscas, embora pequenas oscilações no preço de uma das ações mais valiosas da bolsa brasileira, signifique grandes perdas em valor de mercado, outros pontos que possam ter impactado nesta baixa oscilação, sejam rumores precedentes ao início das investigações, que iniciaram em 17 de março de 2014, possivelmente derivadas da Operação Lava-Jato. Como podemos ver abaixo:

Assim como a Americanas S.A. e OGX, que enfrentaram uma crise financeira em 2013 e 2023, a Petrobras também teve que lidar com os desafios decorrentes de uma fraude de grande escala, que teve repercussões profundas em diversos aspectos econômicos e políticos do Brasil.

## 3.2 PUNIÇÕES APLICADAS AOS ENVOLVIDOS

### 3.2.1 OGX Petróleo

As ações fraudulentas na OGX Petróleo resultaram em denúncias e investigações por órgãos como o Ministério Público (MPF) e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Em 2019, a CVM aplicou multas totalizando R\$1,2 milhões a três diretores: Eike Batista (R\$350 mil), Luiz Eduardo Guimarães Carneiro (R\$400 mil) e Roberto Bernardes Monteiro (R\$500 mil) (Contábeis, 2019).

Além disso, Eike Batista, fundador da OGX, foi condenado em 2021 a 11 anos e 8 meses de prisão e multado em R\$871 milhões, somando um total de 28 anos de prisão por outras condenações (Gomes, 2021). As punições, apesar da demora dos processos, atuam como pressões positivas para evitar atos fraudulentos futuros.

### 3.2.2 Americanas

O escândalo financeiro da Americanas em 2023 levou a investigações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e do Ministério Público Federal (MPF). A CVM abriu 20 processos administrativos, enquanto o MPF investiga o uso de informações privilegiadas (Desidério, 2023). Uma CPI também foi instaurada para investigar a fraude contábil, com penas potenciais de 1 a 8 anos de prisão para executivos e a possível inabilitação de contadores envolvidos (Rodrigues, 2023).

Além das punições a indivíduos, empresas de auditoria como KPMG e PwC, se comprovadamente envolvidas, podem perder a licença para atuar no Brasil por até 20 anos (Bombana, 2023). As investigações estão em andamento, e as punições serão determinadas posteriormente devido à recente descoberta do caso.

### 3.2.3 Petrobras

O caso da Petrobras, conhecido como Operação Lava Jato, iniciado em 2014, revelou desvios milionários para funcionários da Petrobras e políticos, especialmente ligados ao Partido dos Trabalhadores (PT), durante o governo de Dilma Rousseff (Sotero, 2022). Até 2016, 179 pessoas foram acusadas e 93 condenações resultaram em quase 1000 anos de prisão. Ex-executivos da Petrobras foram condenados e estão cumprindo penas de prisão no Brasil (Leahy, 2016).

Em dezembro de 2014, promotores acusaram 35 indivíduos, incluindo executivos de grandes empresas de construção, de coordenarem um esquema de suborno em contratos avaliados em mais de 4 bilhões de dólares. Empresas envolvidas incluíam OAS, Camargo Corrêa, UTC, Mendes Júnior, Engevix e Galvão Engineering (The Guardian, 2014). Em 2018, a Petrobras concordou em pagar mais de 853 milhões de dólares aos Estados Unidos e ao Brasil para encerrar uma extensa investigação de corrupção (BBC<sup>10</sup>, 2018). As severas sanções demonstram a centralidade da responsabilização para fortalecer a integridade corporativa e melhorar as práticas de governança.

---

<sup>10</sup> British Broadcasting Corporation (BBC) é uma rede de rádio e televisão do Reino Unido.

## 4 RELAÇÃO ENTRE AS FRAUDES E INDICADORES

Após mostrados os estudos de caso, e a fundamentação teórica, este momento da pesquisa será focado em trazer as correlações entre ambos, passando por três principais tópicos, já abordados anteriormente de forma conceitual, sendo eles, o perfil dos fraudadores, as oportunidades para a ocorrência dessas fraudes e possíveis *Red Flags*.

### 4.1 PERFIL DOS FRAUDADORES

Correlacionando o perfil médio dos fraudadores, já citado antes ao longo da pesquisa, no capítulo 1.2, para tomar como insight este indicador, devemos primeiro, conhecer as figuras envolvidas nestes casos de Fraude, sendo assim, abaixo estão representadas estas pessoas, que fizeram parte dos esquemas de fraude dentro das 3 empresas selecionados para a pesquisa, OGX, Americanas e Petrobras.

No caso da OGX, as punições e referências à fraudadores ficaram restritas ao Eike Batista, presidente do Conselho de Administração da OGX, Luiz Eduardo Guimarães Carneiro, diretor- presidente da OGX e Roberto Bernardes Monteiro, diretor-financeiro da OGX (Contábeis, 2019).

Já para a Americanas, todos os antigos gestores foram removidos em fevereiro, 23 dias após a revelação do escândalo financeiro em 11 de janeiro. Em uma sessão da CPI<sup>11</sup> que está analisando a corporação, o atual CEO<sup>12</sup> da empresa de varejo, Leonardo Coelho Pereira, apresentou supostas evidências de que a administração anterior manipulou os relatórios financeiros para aumentar artificialmente os lucros (Madureira e Pamplona, 2023). Esses executivos estão apontados no Quadro 2.

Acerca da Petrobrás, a Controladoria-Geral da União (CGU) conduziu uma investigação envolvendo 58 funcionários e ex-funcionários da Petrobras suspeitos de envolvimento em desvios nos contratos da estatal, incluindo ex-dirigentes, gerentes e empregados. As apurações abrangeram contratos da refinaria Abreu e Lima em Pernambuco e da empresa SBM Offshore, com supostos vínculos com desvios investigados na Operação Lava Jato. (Bomfim, 2015). Os apontados estão disponíveis no Quadro 2.

Sendo assim, podemos verificar e classificar com base nos indicadores mencionados no capítulo 1.2, os envolvidos com suas respectivas idades, gêneros e cargo, e então, definir se para as empresas estudadas, esta métrica fará sentido, desta

<sup>11</sup> CPI é a sigla para Comissão parlamentar de inquérito.

<sup>12</sup> CEO é a sigla em inglês para Chief Executive Officer, em português equivale a Diretor Executivo.

forma, abaixo estão estes dados dos envolvidos.

QUADRO 2 — Fraudadores das empresas selecionadas

Nome	Empresa	Idade	Gênero	Cargo
Miguel Gutierrez	Americanas	N.E.	Masculino	CEO
Anna Saicali	Americanas	66	Feminino	diretora
José de Barros	Americanas	N.E.	Masculino	diretor
Márcio Meirelles	Americanas	N.E.	Masculino	diretor
Fábio Abrate	Americanas	N.E.	Masculino	executivo
Flávia Carneiro	Americanas	N.E.	Feminino	executiva
Marcelo Nunes	Americanas	N.E.	Masculino	executivo
José Gabrielli	Petrobras	63	Masculino	presidente
Nestor Cerveró	Petrobras	63	Masculino	diretor
Renato Duque	Petrobras	59	Masculino	diretor
Paulo Costa	Petrobras	N.E.	Masculino	diretor
Jorge Zelada	Petrobras	N.E.	Masculino	diretor
Eike Batista	OGX Petróleo	56	Masculino	presidente
Luiz Carneiro	OGX Petróleo	56	Masculino	diretor-presidente
Roberto Monteiro	OGX Petróleo	N.E.	Masculino	diretor-financeiro

FONTE: Os autores (2024)

Os dados mostram que 80% dos fraudadores são homens e 20% são mulheres, de acordo com a KPMG. A tabela apresentada no capítulo 1.2 confirma esses números, com 87% dos fraudadores sendo homens e 13% mulheres. Em relação aos cargos, a KPMG indica que 58% dos casos envolvem gerentes e executivos, enquanto a tabela mostra que 100% dos envolvidos ocupam cargos de alta gestão, confirmando a predominância de diretoria e gerência entre os fraudadores.

Quanto à idade, os dados disponíveis indicam que todos os seis fraudadores analisados têm entre 56 e 66 anos, embora a KPMG sugira que essa faixa etária deveria corresponder a apenas 5% das fraudes. A análise da idade não é conclusiva devido à falta de informações completas. Para prevenir fraudes, é útil considerar gênero e cargo, mas esses indicadores devem ser analisados em conjunto com outros fatores para criar *Red Flags* eficientes.

## 4.2 RED FLAGS NAS EMPRESAS FRAUDADAS

Com base nos casos de estudo e no conteúdo teórico demonstrados, a respeito das *Red Flags*, no capítulo 1.4, com a lista de bandeiras vermelhas pontuadas pelo Albrecht (2008). A pesquisa se voltará a realizar ligações entre este referencial teórico e as empresas estudadas.

### 4.2.1 Caso OGX Petróleo

Relembrando o conteúdo já construído ao longo da pesquisa, a OGX no início de sua operação, se vendia como uma suposta “mini-petrobras”, e isto de fato, elevou as expectativas de mercado para os resultados futuros da empresa, que em 2009 divulgou um levantamento com a produção esperada de barris de petróleo, porém em 2013 divulgaram um fato relevante que apontava que tais expectativas produtivas eram irreais.

Desta forma é possível visualizar o triângulo de Cressey (1953), na aplicação das *Red Flags*, pois temos como pressão sob os fraudadores, a existência de expectativa de mercado por resultados positivos. E claramente, estava presente a oportunidade, pois o mercado já entregava ao Eike Batista, CEO da OGX, certa credibilidade devido a seus negócios já realizados, assim, não foi difícil vender uma realidade inventada. E por fim, a OGX por meio de Eike Batista, agia de forma a fomentar a espera por grandes resultados, por exemplo, havia a promessa que em poucos anos, a OGX iria ultrapassar a produção de petróleo da própria Petrobras.

Assim, a OGX criou um cenário de oportunidade para a ocorrência de fraudes, claramente com a intenção de aumentar a especulação de mercado, e assim, o valor da empresa, não à toa, a OGX protagonizou o maior IPO da Bovespa, no ano da abertura de capital. Consequente, de acordo com o triângulo de Cressey (1953), se demonstra como efetivo, sendo assim faria sentido o uso de tal mecanismo para a prevenção de fraudes.

### 4.2.2 Caso Americanas

Analisando o caso da Americanas S.A. com base no triângulo das fraudes de Cressey (1953), podemos identificar a presença de três elementos cruciais: pressão, oportunidade e racionalização. A crise financeira enfrentada pela empresa, combinada com a descoberta de fraudes, gerou uma pressão significativa para resolver as irregularidades e prevenir futuras ocorrências. A expectativa do mercado e dos *stakeholders* para uma recuperação rápida, aliada à queda nas vendas pelos canais digitais, intensificou a necessidade de melhorar o desempenho financeiro da companhia.

A existência de lacunas nos controles internos da Americanas S.A. proporcionou uma oportunidade para a ocorrência de fraudes. Essas deficiências foram exploradas pelos fraudadores, que utilizaram a criação artificial de contratos de Verba de Propaganda Cooperada (VPC) para manipular os resultados financeiros da empresa. Reconhecendo essa vulnerabilidade, a Americanas S.A. implementou medidas para fortalecer seus mecanismos de controle e prevenção de fraudes, buscando evitar que situações similares voltem a ocorrer no futuro.

A racionalização das ações fraudulentas pode ser atribuída à diretoria anterior da Americanas S.A., que provavelmente acreditava estar agindo no melhor interesse da empresa ao melhorar artificialmente os resultados operacionais. Assim como no caso da OGX, de Eike Batista fomentou expectativas irreais sobre a produção de petróleo, a direção da Americanas S.A. pode ter justificado suas ações como uma tentativa de sustentar a confiança do mercado e dos investidores.

Dessa forma, a Americanas S.A. enfrentou uma situação onde a pressão do mercado, a oportunidade decorrente de controles internos insuficientes e a racionalização das ações fraudulentas contribuíram para a ocorrência de fraude. No entanto, a resposta da empresa, focada em aprender com os erros do passado, fortalecer a governança corporativa e reconstruir sua reputação, reflete um compromisso com a ética e a transparência. Esse esforço é crucial para a prevenção de atividades fraudulentas e para a manutenção da confiança dos investidores no mercado de ativos.

#### 4.2.3 Caso Petrobras

Examinando o caso da Petrobras à luz do modelo de fraude de Cressey (1953), é possível detectar três elementos essenciais: pressão, oportunidade e racionalização. A crise enfrentada pela empresa em 2014, com o escândalo do Petrolão, criou uma pressão considerável para demonstrar bons resultados, dado que é a maior estatal do país. A expectativa do mercado e dos interessados, aumentou a necessidade de melhorar o desempenho financeiro da companhia.

As falhas nos controles internos da Petrobras abriram espaço para a ocorrência de fraudes. Essas deficiências foram exploradas pelos fraudadores, que subornaram políticos e executivos em troca de contratos superfaturados. Ao reconhecer essa fragilidade, a Petrobras teve que lidar com custos significativos para lidar com as consequências desse caso.

A justificação das ações fraudulentas pode ser atribuída à gestão anterior da Petrobras, que provavelmente acreditava estar agindo no melhor interesse da empresa ao permitir contratos superfaturados. A direção da Petrobras pode ter interpretado suas ações como uma maneira de manter a confiança do mercado e dos investidores. Portanto, a Petrobras enfrentou uma situação em que a pressão do mercado, a oportunidade decorrente de controles internos deficientes e a justificativa das ações fraudulentas contribuíram para a ocorrência da fraude.

Desta forma, podemos verificar como, para os três casos de fraude, o triângulo da fraude, de Cressey (1953), e o levantamento de *Red Flags* realizado pelo Albrecht (2008) fazem sentido quando aplicados em estudos de caso. Assim, conseguimos utilizar tais pontos como indicadores para a prevenção de fraudes, que claramente, quando combinados com o indicador de perfil do fraudador, entrega uma percepção melhor do todo.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base em todo o conteúdo da pesquisa, pode-se tirar algumas conclusões que atingem os objetivos propostos com o estudo, e também demonstram a importância e relevância da pesquisa. Sendo assim, foram apresentados dois problemas em que a pesquisa se baseia, são:

- Existe semelhança entre as práticas habituais de manipulações dos números e das informações?
- Há forma preventiva de detecção de manipulações sobre as demonstrações financeiras, por parte dos usuários externos?

Em fechamento ao primeiro problema, foi possível observar por meio dos estudos de caso, que as fraudes levantadas apresentavam os mesmos pontos do triângulo da fraude (Cressey, 1953), desta forma houve a existência de semelhança entre as práticas de manipulação.

Consequente, com o estudo das *Red Flags*, foi perceptível que é possível realizar a prevenção com base em informações que ao longo do capítulo 4.2 foram comprovadas como verdadeiras, para os estudos de caso selecionados, assim, é uma análise que deve ser feita em conjunto com o perfil dos fraudadores, e a existência de um cenário propenso a fraudes.

Por fim, foi possível responder os problemas da pesquisa de forma satisfatória, e além, levantando ferramentas que podem contribuir para os investidores e interessados em empresas de capital aberto, de forma a reduzir a exposição e risco a empresas possam vir a ser fraudadas. Pesquisas futuras podem focar na criação de técnicas avançadas para detectar fraudes, no impacto das fraudes na confiança dos investidores, na eficácia das *Red Flags* em diversos setores, no perfil comportamental dos fraudadores e nas melhorias nas políticas de governança corporativa, com o objetivo de aprimorar a prevenção e identificação de fraudes financeiras.

## REFERÊNCIAS

- ALBRECHT, C.; KRANACHER, M.-J.; ALBRECHT, S. **Asset misappropriation research white paper for the Institute for Fraud Prevention**. [s.l.]: Institute for Fraud Prevention, Research Studies, 2008.
- AZEVEDO, R. Fraude na Petrobras provoca rombo de R\$ 1,4 bi, afirma PF. **Veja**, 31 jul. 2020. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/coluna/reinaldo/fraude-na-petrobras-provoca-rombo-de-r-1-4-bi-afirma-pf/>. Acesso em: 10 mar. 2024.
- BOLZANI, I. Americanas: relatório aponta mais de R\$ 40 bilhões entre fraudes e lançamentos indevidos; entenda o caso. **G1**, 16 jun. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2023/06/13/americanas-relatorio-mostra-que-fraudes-somam-mais-de-r-40-bilhoes-entenda-o-caso.html>. Acesso em: 18 fev. 2024.
- BOMBANA, L. Empresas de auditoria podem perder habilitação por 20 anos se comprovada participação na fraude da Americanas. **Folha de S. Paulo**. 14, jun. 2023. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2023/06/empresas-de-auditoria-podem-perder-habilitacao-por-20-anos-se-comprovada-participacao-na-fraude-da-americanas>. Acesso em: 21 abr. 2024.
- BOMFIM, C. CGU investiga 58 funcionários e ex-funcionários da Petrobras. **G1**, 15 jul. 2015. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/operacao-lava-jato/noticia/2015/07/cgu-investiga-58-funcionarios-e-ex-funcionarios-da-petrobras.html>. Acesso em: 4 maio 2024.
- CORDEIRO, C. M. R. Contabilidade criativa: um estudo sobre a sua caracterização. **Revista do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná**, Curitiba, n. 136, 2003.
- CRESSEY, D. R. **Other people's money: a study of the social psychology of embezzlement**. Glencoe, IL. The free press, 1953.
- CVM. 2015. Disponível em: <https://www.rad.cvm.gov.br/ENET/frmConsultaExternaCVM.aspx?codigoCVM=9512>. Acesso em: 16 mar. 2024.
- CVM APLICA R\$1,2 milhão em multas por fraude contábil. **Contábeis**, 26 ago. 2019. Disponível em: <https://www.contabeis.com.br/noticias/40893/cvm-aplica-r-1-2-milhao-em-multas-por-fraude-contabil/>. Acesso em: 27 abr. 2024.
- DESIDÉRIO, M. Fraude nas Americanas: o que se sabe até agora sobre o escândalo bilionário. **UOL**, 17 jun. 2023. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2023/06/17/americanas-o-que-se-sabe>. Acesso em: 21 abr. 2024.
- DIAS, G. Por que as Americanas têm esse nome? Qual a história da empresa? **UOL**, 12 jan. 2023. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2023/01/12/por-que-as-americanas-tem-esse-nome-qual-a-historia-da-empresa.html>. Acesso em: 2 mar. 2024.
- DIONÍSIO, B. PF estima que prejuízo da Petrobras com corrupção pode ser de R\$42 bi. **G1**, 12 nov. 2015. Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2015/11/pf-estima-que-prejuizo-da-petrobras-com-corrupcao-pode-ser-de-r-42-bi.html>. Acesso em: 9 mar. 2024.
- GALLOTTI, M. D. M. As consequências sociais da fraude financeira: o caso da Petrobras. 2019. 128 f. Dissertação (Mestrado em Contabilidade) — Universidade do Minho, Braga, 2019.

GHANI, A. Especial: Resumão completo sobre a Operação “Lava Jato” e o “Petrolão”. **Infomoney**, mar. 2016. Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/colunistas/economia-e-politica-direto-ao-ponto/especial-resumao-completo-sobre-a-operacao-lava-jato-e-o-petrolao/>. Acesso em: 18 fev. 2024.

GOMES, M. Eike Batista é condenado a 11 anos de prisão e a pagar R\$ 871 milhões de multa. **G1**, 11 fev. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/02/11/eike-batista-e-condenado-a-11-anos-de-prisao-e-a-pagar-r-811-milhoes-de-multa.ghtml>. Acesso em: 28 abr. 2024.

LEAHY, J. What is the Petrobras scandal that is engulfing Brazil? **Financial Times**, 31 mar. 2016. Disponível em: <https://www.ft.com/content/6e8b0e28-f728-11e5-803c-d27c7117d132>. Acesso em: 20 abr. 2024.

MACHADO, M. R. R.; GARTNER, I. R. A hipótese de Cressey (1953) e a investigação da ocorrência de fraudes corporativas: uma análise empírica em instituições bancárias brasileiras. **R-Cont. Fin.**, v. 29, n. 76, p. 81, 2017. doi.org/10.1590/1808-057x201803270

MADUREIRA, D.; PAMPLONA, N. Quem são os diretores da Americanas acusados de fraude bilionária. **Folha de S. Paulo**, 13 jun. 2023. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2023/06/quem-sao-os-diretores-da-americanas-acusados-de-fraude-bilionaria.shtml>. Acesso em: 4 maio 2024.

MORENO, F. Relembre a trajetória da OGX, da fundação à recuperação judicial. **Infomoney**, 30 mar. 2013. Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/mercados/relembre-a-trajetoria-da-ogx-da-fundacao-a-recuperacao-judicial/>. Acesso em: 23 mar. 2024.

MURCIA, F. D.-R. et al. **Relevância dos red flags na detecção do risco de fraudes nas demonstrações contábeis: a percepção de auditores independentes brasileiros**. 2007. 106 f. Dissertação (Mestrado em Contabilidade) — Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2007.

NADER, D. CVM aplica R\$ 1,2 milhão em multas por fraude contábil. **Contábeis**, 26 ago. 2019. Disponível em: <https://www.contabeis.com.br/noticias/40893/cvm-aplica-r-1-2-milhao-em-multas-por-fraude-contabil/>. Acesso em: 23 mar. 2024.

NETTO, S. C. F. Fraude Corporativa, como prevenir, Revista de Gestão de Riscos Brasília **Interisk**, n. 126, 2018. Disponível em: <https://www.brasiliano.com.br/revista-gr-123-fraude>. Acesso em: 15 out. 2022.

PERFIL do fraudador. KPMG, maio 2016. Disponível em: <https://assets.kpmg.com/content/dam/kpmg/br/pdf/2016/09/br-perfil-do-fraudador-2016.pdf>. Acesso em: 24 set. 2023.

PERFIL do fraudador no Brasil. **KPMG**, 2021. Disponível em: <https://www.bibliotecadeseguranca.com.br/wp-content/uploads/2022/05/perfil-do-fraudador-no-brasil.pdf>. Acesso em: 24 set. 2023.

PESQUISA exploratória: para que serve e como fazer? **Serasa**, mar. 2023. Disponível em: <https://www.serasaexperian.com.br/conteudos/marketing/pesquisa-exploratoria-para-que-serve-e-como-fazer/>. Acesso em: 11 out. 2024.

PETROBRAS counts cost of corruption scandal as 2014 losses exceed \$7b. **The Guardian**, 23 abr. 2015. Disponível em: <https://www.theguardian.com/business/2015/apr/23/petrobras-counts-cost-of-corruption-scandal-as-2014-losses-exceed-7bn-dollars>. Acesso em: 21 abr. 2024.

PETROBRAS multada em US\$ 853 milhões por corrupção. **BBC**, 27 set. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/business-45670510>. Acesso em: 21 abr. 2024.

RODRIGUES, M. Caso Americanas: executivos podem ir para a prisão? **Terra**, 19 jan. 2023. Disponível em: [https://www.terra.com.br/economia/caso-americanas-executivos-podem-ir-para-a-prisao,b38f3711b0abbee2442efbb0851890b09e5cniqy.html?utm\\_source=clipboard](https://www.terra.com.br/economia/caso-americanas-executivos-podem-ir-para-a-prisao,b38f3711b0abbee2442efbb0851890b09e5cniqy.html?utm_source=clipboard). Acesso em: 21 abr. 2024.

SÁ, A. L. **Perícia contábil**. São Paulo: Atlas, 2019.

SÁ, A. L.; HOOG, W. A. Z. **Corrupção, fraude e contabilidade**. Curitiba: Juruá, 2005.

SANT'ANA, J. TCU condena ex-dirigentes da Petrobras e de construtoras por fraude em obras do Comperj. **G1**, 28 set. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2022/09/28/tcu-condena-ex-dirigentes-da-petrobras-e-de-construtoras-por-fraudes-em-licitacao-do-comperj.ghtml>. Acesso em: 10 mar. 2024.

SAVEGNAGO, R. P.; SONCINI, Á. J.; OLIVEIRA, A. B. S. Riscos e incertezas manifestos no valor econômico de um investimento: um estudo de caso da OGX Petróleo e Gás. **Revista Eniac Pesquisa**, v. 6, n. 2, p. 210-227, 2017.

SILVA, L. Prejuízo da OGX foi o maior de toda a Bolsa desde 1986; veja ranking. **Infomoney**, 2 abr. 2014. Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/mercados/prejuizo-da-ogx-foi-o-maior-de-toda-a-bolsa-desde-1986-veja-ranking/>. Acesso em: 23 abr. 2024.

SOTERO, P. Petrobras scandal: brazilian political corruption scandal. **Britannica**, 2022. Disponível em: <https://www.britannica.com/event/Petrobras-scandal>. Acesso em: 20 abr. 2024.

TCU APONTA que cartel causou prejuízos de R\$ 18 bilhões à Petrobras. **TCU**, 22 jun. 2020. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/tcu-aponta-que-cartel-causou-prejuizos-de-r-18-bilhoes-a-petrobras.htm>. Acesso em: 9 mar. 2024.

WOLFE, D. T.; HERMANSON, D. R. **The fraud diamond**: considering the four elements of fraud. Geórgia, USA. CPA Journal, 2004.